EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 228/18

CONSIDERANDO que, dentre a vasta atribuição do Município (interesse local), compete:

"I - planejar o uso e a ocupação do solo;
II - estabelecer normas de construção, de loteamento, de armamento e de zoneamento urbano;
III - regular o funcionamento de estabelecimentos comerciais, obedecendo às limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território;
IV - regular a utilização dos logradouros públicos;
V - regular o trânsito, o transporte público, determinando, inclusive, os itinerários e pontos de estacionamento e de paradas dos transportes coletivos;
VI - disciplinar os serviços de carga e descarga de mercadorias e controlar a capacidade de peso dos veículos que circulam na área pública municipal;
VII - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais;
VIII - regular o depósito de lixo domiciliar e industrial, fixando normas de coleta e transporte, inclusive dos resíduos nocivos à saúde;
IX - ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários de funcionamento;
X - regular os serviços funerários e de cemitérios;
XI - regular o uso de propagandas, cartazes e anúncios;
XII - regular o comércio e depósito de animais, inclusive a circulação destes nas vias públicas;
XIII - regular os serviços de mercados públicos, feiras e abatedouros;
XIV - controlar o uso e o comércio de produtos comestíveis e de higiene;
XV - regular o uso e o comércio de produtos perigosos ou nocivos à saúde;
XVI - regular a proteção do meio ambiente e o controle da poluição em geral;
XVII - regular a proteção das florestas e a conservação da natureza;
XVIII - regular a proteção das praias, rios e lagos;
XIX - regular os meios de proteção e de defesa da saúde pública."
(fonte: http://consultormunicipal.adv.br/artigo/administracao-municipal/ o-poder-de-policia-ea-fiscalizacao-municipal/);

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal adotou o sistema de competências reservadas ou enumeradas para os Municípios. (artigo 30, I). O interesse local se caracteriza pela predominância (e não pela exclusividade) do interesse para o Município. (Notas *in* Direito Administrativo Brasileiro - Malheiros Ed. 1992, l7a ed., p. 122-123).

CONSIDERANDO que, o Poder Executivo tem a preocupação com a qualidade de vida, a organização e a aplicação das leis correlatas, utilizando-se do Poder de Polícia;

CONSIDERANDO as inúmeras reclamações dos munícipes, atinentes a várias áreas relacionadas ao meio ambiente (descarte irregular de lixo e entulho, barulho, dentre outros excessos), às finanças e aos tributos (atividades econômicas irregulares); aos serviços públicos (fiscalização de posturas e dos serviços públicos concedidos ou permitidos) e outras áreas de competência do Município;

CONSIDERANDO que, os fiscais alocados nas mais diversas Secretarias, cumprem suas jornadas de trabalho, que atendem precipuamente no horário comercial, com raras exceções, como no caso das feiras livres; e,

CONSIDERANDO finalmente, que o **exercício fiscalizatório, além de impedir abusos, trazendo segurança jurídica, reduz a evasão fiscal, o uso indevido de bens públicos, o uso desordenado dos bens particulares, a degradação do meio ambiente, dentre outras, privilegiando quem busca a legalidade.**

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) É de conhecimento do Poder Executivo, os diversos abusos e contravenções que vêm ocorrendo em nosso Município, principalmente, às sextas feiras, domingos e feriados, despontando a necessidade de reforço fiscalizatório nas diversas áreas que compete ao Município?

b) Existem projetos e estudos para a criação de uma comissão ou grupo de fiscais, **abrangendo as diversas áreas competentes** para atuar na forma de plantões, em revezamento, no horário das 18h das sextas-feiras até as madrugadas de domingos, bem como feriados?

c) Existem projetos para ampliação do número de fiscais na Administração Pública?

d) É possível celebrar convênio com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, a fim de que a fiscalização seja acompanhada de força policial, dando respaldo aos fiscais?

e) A Guarda Civil Municipal poderia, também, fazer esse acompanhamento?

Que do deliberado se dê ciência ao Comando da Guarda Municipal de Votorantim; ao Comando da Polícia Militar de Votorantim (40º BPMI); ao Presidente da CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas; à Presidente da Associação Comercial de Votorantim, bem como, aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim;**
- **Jornais: "Folha de Votorantim" e "Gazeta de Votorantim";**
- **Rádio Band AM (Jornalismo – A/C de Lucas Pedroso);**
- **Rádio Tropical FM;**
- **Rádio Ipanema FM (jornalismo); e**
- **Rádio Cacique AM (jornalismo).**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 14 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Vereador